

**INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO, S. A.**

Aviso n.º 248/2008 de 7 de Maio de 2008

Obras

Fornecimentos

Serviços

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO  SIM

**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo: IROA, S.A.	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua do Rosário, Quinta da SRAF, freguesia da Matriz	Código postal: 9600-549 Ribeira Grande
Localidade/Cidade Ribeira Grande, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296 470 670	Fax 296 474 243
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

#### **I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

#### **I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE** (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

Governo central  Instituição Europeia   
Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### **SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso**

#### **II.1) DESCRIÇÃO**

##### **II.1.1) Tipo de contrato de obras** (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja porque meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

##### **II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos** (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra  Locação  Locação financeira  Locação-venda  Combinação dos anteriores

##### **II.1.3) Tipo de contrato de serviços** (no caso de um contrato de serviços)

- Categoria de serviços

##### **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?** (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

NÃO  SIM

##### **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

*(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Água (ETA), no Perímetro de Ordenamento Agrário dos Altares/Raminho – Ilha Terceira.

##### **II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

A empreitada consiste na construção, fornecimento e montagem do equipamento da ETA, para o tratamento de um caudal máximo de água de 36,3m<sup>3</sup>/h.

##### **II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Concelho de Angra do Heroísmo, freguesia dos Altares, Ilha Terceira.

Código NUTS (*Informação não indispensável à publicação do anúncio*)

PT 200-Açores

## II.1.8) Nomenclatura

**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) \*** *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar <i>(se aplicável)</i>
Objecto principal	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
	□□.□□.□□.□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante(CP/NACE/CPC) \*\****(não aplicável)*

**II.1.9) Divisão em lotes** *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)* *(não aplicável)* NÃO  SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote  vários lotes  todos os lotes

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?** *(se aplicável)*

NÃO  SIM

## II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total** *(incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)*

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

**II.2.2) Opções** *(se aplicável)*. **Descrição e momento em que podem ser exercidas** *(se possível)* *(não aplicável)*

## II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses   5 e/ou em dias    partir da data da consignação *(para obras)*

Em dias    a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início □□/□□/□□□□ e/ou termo □□/□□/□□□□ *(dd/mm/aaaa)*

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas** *(se aplicável)*

O concorrente a quem a empreitada for adjudicada terá que prestar, antes da celebração do contrato, uma caução correspondente a 5% do valor da adjudicação, nos termos dos artigos

112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, a qual será válida até à data da recepção definitiva dos trabalhos.

### **III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)**

A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, sendo os pagamentos efectuados mensalmente com base na medição dos trabalhos executados de cada espécie com aplicação dos preços unitários às quantidades desses trabalhos realmente executados.

### **III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)**

- a) Poderão apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, no momento em que se apresentam a concurso, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas;
- b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
- c) No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, passando o chefe do consórcio, devidamente indicado em tempo oportuno, a ser o único interlocutor reconhecido pelo dono da obra.

## **III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Só serão admitidos:

- a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
  - A 11ª subcategoria da 4ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta;
  - A 1ª subcategoria da 1ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que respeitem;
- b) Concorrentes nacionais de outros estados-membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pela entidade competente do respectivo estado, nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março;
- c) Concorrentes do espaço económico europeu não detentores alvará de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, bem como aqueles a que se refere a alínea d) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º

59/99, de 2 Março, devem apresentar o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

- d) Concorrentes que não se encontram em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;
- e) Concorrentes que, no mínimo apresentem cumulativamente os valores de referência previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

#### **III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos**

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

#### **III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos**

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

#### **III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos**

Encontra-se estipulada no programa de concurso.

### **III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**

#### **III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

*(não aplicável)*

**III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**

NÃO  SIM

## **SECÇÃO IV: PROCESSOS**

### **IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

**IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?** *(apenas para processos por negociação e se aplicável)*

NÃO  SIM

*Em caso afirmativo, usar informações adicionais (secção VI) para informações complementares*

**IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado** *(se aplicável)*

**IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto** *(se aplicável)*

**IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

**IV.1.3.2) Outras publicações anteriores**

Número do anúncio no índice do Jornal Oficial da União Europeia

□□□□/S □□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□(dd/mm/aaaa)

ou para processos abaixo do limiar

no Diário da República □□□□□□ IIIª Série

□□□□/□□□□ de □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa)

**IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas** *(se aplicável)*

Número □□ ou Mínimo □□/ Máximo □□

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados *( se possível, por ordem decrescente de importância)*

- Preço total (60%);

- Qualidade técnica da proposta (40%), avaliada por:

- Plano de Trabalhos (20%);

- Meios humanos a afectar à obra e sua adequação aos processos construtivos e plano de trabalhos adoptado (10%)

- Meios materiais a afectar à obra e sua adequação aos processos construtivos e plano de trabalhos adoptado (10%)

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**  
(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Concurso público n.º 5/IROA/2008

#### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /  (dd/mm/aaaa) ou 10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350,00 euros + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Em numerário ou cheque emitido a favor do I.R.O.A., S.A. no serviço indicado em I.1.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação** (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

/ /  (dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar da sua publicação no Diário da República.  
Hora: até às 17:00 horas

**IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados** (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista / /  (dd/mm/aaaa)

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

E	DA	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra - país
S		E	L	N	R		L	T		V	terceiro
<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____							

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta** (no caso de um concurso público)

Até / /  (dd/mm/aaaa) ou  meses e/ou  6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

#### IV.3.7) Condições de abertura das propostas

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas** (se aplicável)

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exhibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data / /  (dd/mm/aaaa), \_\_\_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10H00 Local: IROA, S.A. (I.1).

## **SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

### **VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

### **VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**

*(não aplicável)*

### **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS? *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)***

NÃO  SIM

O presente contrato será candidatado ao PRORURAL.

### **VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES *(se aplicável)***

Preço estimado do concurso: 300.000,00 €, com exclusão do IVA.

O ponto IV.3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º1 do artigo 104º do Decreto-Lei n.º59/99, de 2 Março, pelo que o prazo aí referido deverá contar-se a partir da data do acto público e não da data de recepção das propostas.

### **VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia***

/ /  (dd/mm/aaaa)

\*Cfr. Descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

\*\* Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias nº L177, de 22 de Junho.

17 de Abril de 2008. – O Presidente do Conselho de Administração do IROA, S.A., *André Manuel Pereira de Viveiros*.